



SEGURANÇA SOCIAL



INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P.
CENTRO DISTRITAL DE LISBOA

UNIDADE DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROGRAMAS
NÚCLEO DE RESPOSTAS SOCIAIS

Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social
Instituto da Segurança Social, IP

Aviso

Suspensão da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "SERHOGARSYSTEM SINTRA", propriedade de Espírito da Geração Serviços e Comércio, Lda, sito em Avenida Cidade de Lisboa, n.º 59 A, Agualva Cacém - Sintra.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 de março, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2011, de 28 de setembro, torna-se público que, por despacho da Senhora Diretora do Centro Distrital de Lisboa, do Instituto da Segurança Social IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 20.º do mesmo diploma, foi determinada a suspensão da Licença de Funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividades de apoio social na resposta social de Serviço de Apoio Domiciliário, denominado "SERHOGARSYSTEM SINTRA", propriedade de Espírito da Geração serviços e Comércio, Lda, sito em Avenida Cidade de Lisboa, n.º 59 A, Agualva Cacém - Sintra, por se ter verificado que ocorreu uma interrupção da atividade social prestada por este estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento, contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348.º do Código Penal.

03 de setembro de 2013

A Diretora do Centro Distrital de Lisboa



Susana Martins Branco